



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br

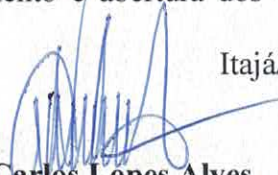


AVISO DE RESULTADO E APRAZAMENTO DE NOVA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010811/2018


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 2, EM VIRTUDE DO TERMO DE COMPROMISSO DO PAR Nº 201803551-1 FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/ME E O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN


O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n.º 425/2018 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que somente a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ: 14.022.963/0001-09** participou da sessão do dia 03/01/2019, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 010811/2018. Diante disto, Tendo em vista que apenas uma empresa se fez presente à sessão de recebimento a abertura do envelope nº 01 referente a habilitação, bem como o envelope de nº 02 da Proposta de Preços, temos que restou prejudicada o julgamento da fase de HABILITAÇÃO, pois não houve a concorrência mínima conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça exarado nos autos do RMS 23.360/PR, Rel. Ministra Denise Arruda, primeira turma. Logo, considerando que há apenas expectativa de direitos, a sessão ocorrida no dia 03 de janeiro de 2019 está revogada, com fulcro nos art. 53, da Lei 9.784/99, art. 150, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 52.379, de 19.08.1963 - DQU de 23.08.1963, Decreto nº 53.410, de 17.01.1964 - DOU de 20.01.1964, conforme interpretação editada na Súmula 473 do STF, posto que não haverá a mínima concorrência, coadunando-se com a interpretação legal externada anteriormente. Por fim, designo o dia 21 de janeiro de 2019, às 10h, para abertura a realização da nova sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta das empresas interessadas.

Itajá/RN, 03 de janeiro de 2019.


Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN
Portaria nº 425/2018

MEMBROS


Gilclécio da Cunha Lopes
Membro
Portaria nº 425/2018


Lidiane Cristina Lopes
Membro
Portaria nº 425/2018